



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1358/2008, DE 13 DE FEVEREIRO 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
EFETUAR A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo, nos termos do inciso VII,
do art. 2º da Lei Municipal nº. 881/2003, a contratar por prazo determinado, até 31 de
dezembro de 2008, 04 (quatro) telefonistas, as quais atenderão situação de relevante
interesse público.

Parágrafo único- Considera-se situação de relevante interesse público a
cedência dos contratados, a que se refere o caput deste artigo, para prestarem serviços
no 11ª Batalhão da Polícia Militar de Campo Verde – MT, para que com isso possam
ser liberados 02 (dois) policiais militares para fazer o patrulhamento no Município,
considerando contingente reduzido de policiais que encontram-se trabalhando no
batalhão.

Art. 2º - Os contratados terão dotação específica, e serão observados os
padrões de vencimento do plano de carreira do Município e os direitos assegurados no
art. 3º da Lei Municipal 1167/2006.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, em 13 de fevereiro de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1358/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

